



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020-012

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2020-012

O MUNICÍPIO DO ACARÁ por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ**, órgão municipal, sediada na Travessa São José, nº 20, praça da matriz -centro, CEP: 68.690-000 - Acará/PA, CNPJ: 05.196.548/0001-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Amanda Oliveira e Silva, portador do CPF nº. 742.904.872-20 e CI nº 3747745 PC/PA e as **EMPRESA PARÁ ÁGUA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada à Tv.Humaitá, 983, Bairro Pedreira - Belém/PA, inscrita no CNPJ 04.004.591/0001-26, Inscrição Estadual nº 15.213.298-8, neste ato representado por ADALBERTO TRAJANO DE SOUZA, portador do RG sob nº 1340360 SSP/Pa, e do CPF sob nº 036.540.872-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2020-012**, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 24 de Abril de 2020, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS E QUADRO DE COMANDO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS E QUADRO DE COMANDO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 9/2020-12, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: PARÁ ÁGUA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 04.004.591/0001-26, estabelecida à TV. Humaitá, Nº 983, Pedreira, Belém PA, (91) 3233-1277, representada neste ato pelo Sr(a). ADALBERTO TRAJANO DE SOUSA, C.P.F. nº 036.540.872-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BOMBA SUBMERSA 4",C/MOTOR DE 0,5CV MONOF 127V,REBO BINAVEL,4 ESTÁGIOS	UNIDADE	10.00	1.450,000	14.500,00
00002	BOMBA SUBMERSA 4",C/MOTOR DE 0,5CV MONOF 220V,REBO BINAVEL,4 ESTÁGIOS	UNIDADE	10.00	880,000	8.800,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



00003	BOMBA SUBMERSA 4",C/MOTOR DE 0,75CV MONOF 220V,REB OBINAVEL,6 ESTÁGIOS	UNIDADE	10.00	1.380,000	13.800,00
00004	BOMBA SUBMERSA 4",C/MOTOR DE 1,0CV MONOF 220V,REBO BINAVEL,6 ESTÁGIOS	UNIDADE	10.00	1.480,000	14.800,00
00005	BOMBA SUBMERSA 4",C/MOTOR DE 1,5CV MONOF 220V,REBO BINAVEL,5 ESTÁGIOS	UNIDADE	15.00	1.480,000	22.200,00
00006	BOMBA SUBMERSA 4",C/MOTOR DE 2,0CV MONOF 220V,REBO BINAVEL,7 ESTÁGIOS	UNIDADE	15.00	1.780,000	26.700,00
00007	BOMBA SUBMERSA 4",C/MOTOR DE 3,0CV MONOF 220V,REBO BINAVEL,9 ESTÁGIOS	UNIDADE	15.00	2.380,000	35.700,00
00008	BOMBA SUBMERSA 4",C/MOTOR DE 5,0CV MONOF 220V,REBO BINAVEL,9 ESTÁGIOS	UNIDADE	10.00	5.000,000	50.000,00
00009	BOMBA SUBMERSA 4",C/MOTOR DE 1,0CV TRIF 220V,REBOB INAVEL,6 ESTÁGIOS	UNIDADE	10.00	1.550,000	15.500,00
00010	BOMBA SUBMERSA 4",C/MOTOR DE 1,5CV TRIF 220V,REBOB INAVEL,5 ESTÁGIOS	UNIDADE	15.00	1.650,000	24.750,00
00011	BOMBA SUBMERSA 4",C/MOTOR DE 2,0CV TRIF 220V,REBOB INAVEL,7 ESTÁGIOS	UNIDADE	15.00	1.670,000	25.050,00
00012	BOMBA SUBMERSA 4",C/MOTOR DE 3,0CV TRIF 220V,REBOB INAVEL,9 ESTÁGIOS	UNIDADE	15.00	2.070,000	31.050,00
00013	BOMBA SUBMERSA 4",C/MOTOR DE 5,5CV TRIF 220V,REBOB INAVEL,10 ESTÁGIOS	UNIDADE	16.00	3.370,000	53.920,00
00014	BOMBA SUBMERSA 4",C/MOTOR DE 7,5CV TRIF 220V,REBOB INAVEL,14 ESTÁGIOS	UNIDADE	15.00	3.900,000	58.500,00
00015	BOMBA SUBMERSA 6",C/MOTOR DE 10CV TRIF 220V,REFRI. À ÁGUA,4 ESTÁGIOS	UNIDADE	5.00	14.055,000	70.275,00
00016	BOMBA SUBMERSA 6",C/MOTOR DE 12CV TRIF 220V,REFRI. À ÁGUA,5 ESTÁGIOS	UNIDADE	5.00	14.500,000	72.500,00
00017	BOMBA SUBMERSA 6",C/MOTOR DE 15CV TRIF 220V,REFRI. À ÁGUA,5 ESTÁGIOS	UNIDADE	5.00	9.650,000	48.250,00
00018	BOMBEADOR SUBMERSO 4",C/MOTOR DE 0,5CV REFRI.À ÁGU A,4 ESTÁGIOS	UNIDADE	10.00	580,000	5.800,00
00019	BOMBEADOR SUBMERSO 4",C/MOTOR DE 0,75CV,5 ESTÁGIOS	UNIDADE	10.00	570,000	5.700,00
00020	BOMBEADOR SUBMERSO 4",C/MOTOR DE 1,0CV,6 ESTÁGIOS	UNIDADE	10.00	785,000	7.850,00
00021	BOMBEADOR SUBMERSO 4",C/MOTOR DE 1,5CV,5 ESTÁGIOS	UNIDADE	10.00	795,000	7.950,00
00022	BOMBEADOR SUBMERSO 4",C/MOTOR DE 2,0CV,7 ESTÁGIOS	UNIDADE	10.00	885,000	8.850,00
00023	BOMBEADOR SUBMERSO 4",C/MOTOR DE 3,0CV,9 ESTÁGIOS	UNIDADE	10.00	760,000	7.600,00
00024	BOMBEADOR SUBMERSO 4",C/MOTOR DE 5,0CV,9 ESTÁGIOS	UNIDADE	10.00	1.380,000	13.800,00
00025	BOMBEADOR SUBMERSO 4",C/MOTOR DE 5,5CV,10 ESTÁGIOS	UNIDADE	10.00	890,000	8.900,00
00026	BOMBEADOR SUBMERSO 4",C/MOTOR DE 7,5CV,14 ESTÁGIOS	UNIDADE	10.00	1.330,000	13.300,00
00027	BOMBEADOR SUBMERSO 6",C/MOTOR DE 10CV,4 ESTÁGIOS	UNIDADE	5.00	3.550,000	17.750,00
00028	BOMBEADOR SUBMERSO 6",C/MOTOR DE 12CV,5 ESTÁGIOS	UNIDADE	5.00	4.955,000	24.775,00
00029	BOMBEADOR SUBMERSO 6",C/MOTOR DE 15CV,5 ESTÁGIOS	UNIDADE	5.00	5.585,000	27.925,00
00030	MOTOR SUBMERSO 4",DE 0,5CV MONOF 127V, REBOBINAVEL	UNIDADE	10.00	830,000	8.300,00
00031	MOTOR SUBMERSO 4",DE 0,5CV MONOF 220V, REBOBINAVEL	UNIDADE	10.00	790,000	7.900,00
00032	MOTOR SUBMERSO 4",DE 0,75CV MONOF 220V, REBOBINA VEL	UNIDADE	10.00	910,000	9.100,00
00033	MOTOR SUBMERSO 4",DE 1,0CV MONOF 220V, REBOBINAVEL	UNIDADE	10.00	950,000	9.500,00
00034	MOTOR SUBMERSO 4",DE 1,5CV MONOF 220V, REBOBINAVEL	UNIDADE	10.00	1.130,000	11.300,00
00035	MOTOR SUBMERSO 4",DE 2,0CV MONOF 220V, REBOBINAVEL	UNIDADE	10.00	1.405,000	14.050,00
00036	MOTOR SUBMERSO 4",DE 3,0CV MONOF 220V, REBOBINAVEL	UNIDADE	10.00	1.805,000	18.050,00
00037	MOTOR SUBMERSO 4",DE 5,0CV MONOF 220V, REBOBINAVEL	UNIDADE	10.00	4.650,000	46.500,00
00038	MOTOR SUBMERSO 4",DE 1,0CV TRIF 220V,REBOBINAVEL	UNIDADE	10.00	935,000	9.350,00
00039	MOTOR SUBMERSO 4",DE 1,5CV TRIF 220V,REBOBINAVEL	UNIDADE	10.00	1.055,000	10.550,00
00040	MOTOR SUBMERSO 4",DE 2,0CV TRIF 220V,REBOBINAVEL	UNIDADE	10.00	1.230,000	12.300,00
00041	MOTOR SUBMERSO 4",DE 3,0CV TRIF 220V,REBOBINAVEL	UNIDADE	10.00	1.555,000	15.550,00
00042	MOTOR SUBMERSO 4",DE 5,5CV TRIF 220V,REBOBINAVEL	UNIDADE	10.00	2.270,000	22.700,00
00043	MOTOR SUBMERSO 4",DE 7,5CV TRIF 220V,REBOBINAVEL	UNIDADE	10.00	2.875,000	28.750,00
00044	MOTOR SUBMERSO 4",DE 10,0CV TRIF 220V,DE 6"REFRI A ÁGUA	UNIDADE	5.00	9.700,000	48.500,00
00045	MOTOR SUBMERSO 4",DE 12,0CV TRIF 220V,DE 6"REFRI A ÁGUA	UNIDADE	5.00	10.370,000	51.850,00
00046	MOTOR SUBMERSO 4",DE 15,0CV TRIF 220V,DE 6"REFRI A ÁGUA	UNIDADE	5.00	10.910,000	54.550,00
00047	QUADRO DE COMANDO MONOFÁSIO DE 0,5VC 220 VOLTS	UNIDADE	15.00	670,000	10.050,00
00048	QUADRO DE COMANDO MONOFÁSIO DE 0,75VC 220 VOLTS	UNIDADE	15.00	725,000	10.875,00
00049	QUADRO DE COMANDO MONOFÁSIO DE 1VC 220 VOLTS	UNIDADE	15.00	745,000	11.175,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



00050	QUADRO DE COMANDO MONOFÁSIO DE 1,5VC 220 VOLTS	UNIDADE	15.00	805,000	12.075,00
00051	QUADRO DE COMANDO MONOFÁSIO DE 2VC 220 VOLTS	UNIDADE	15.00	840,000	12.600,00
00052	QUADRO DE COMANDO MONOFÁSIO DE 3VC 220 VOLTS	UNIDADE	15.00	1.030,000	15.450,00
00053	QUADRO DE COMANDO MONOFÁSIO DE 5VC 220 VOLTS	UNIDADE	15.00	1.640,000	24.600,00
-					
00054	QUADRO DE COMANDO TRIFÁSIO DE 1,5VC 220 VOLTS PART IDA DIRETA	UNIDADE	15.00	830,000	12.450,00
00055	QUADRO DE COMANDO TRIFÁSIO DE 2,0VC 220 VOLTS PART IDA DIRETA	UNIDADE	15.00	875,000	13.125,00
00056	QUADRO DE COMANDO TRIFÁSIO DE 3,0VC 220 VOLTS PART IDA DIRETA	UNIDADE	15.00	920,000	13.800,00
00057	QUADRO DE COMANDO TRIFÁSIO DE 5,5VC 220 VOLTS PART IDA DIRETA	UNIDADE	15.00	1.645,000	24.675,00
00058	QUADRO DE COMANDO TRIFÁSIO DE 7,5VC 220 VOLTS PART IDA DIRETA	UNIDADE	15.00	1.940,000	29.100,00
00059	QUADRO DE COMANDO TRIFÁSIO DE 10VC 220 VOLTS PARTI DA DIRETA	UNIDADE	5.00	2.200,000	11.000,00
00060	QUADRO DE COMANDO TRIFÁSIO DE 12VC 220 VOLTS PARTI DA DIRETA	UNIDADE	5.00	2.385,000	11.925,00
00061	QUADRO DE COMANDO TRIFÁSIO DE 10VC 220 VOLTS SOFT START	UNIDADE	5.00	11.050,000	55.250,00
00062	QUADRO DE COMANDO TRIFÁSIO DE 12VC 220 VOLTS SOFT START	UNIDADE	5.00	11.815,000	59.075,00
00063	QUADRO DE COMANDO TRIFÁSIO DE 15VC 220 VOLTS SOFT START	UNIDADE	5.00	12.400,000	62.000,00

VALOR TOTAL R\$ 1.504.520,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) paranegociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
 - 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais



vantajosa.

- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
 - 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
 - 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Acará/Pa, 17 de Junho de 2020

AMANDA OLIVEIRA E SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



PARÁ ÁGUA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J. nº 04.004.591/0001-26
CONTRATADO